



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 344, DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera a [Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 312, de 22 de outubro de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a atualização do [Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, aprovada pela [Resolução Administrativa n. 198, de 9 de outubro de 2023](#);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Inteligência (CI) e atualizar a nomenclatura da Unidade de Apoio Executivo (UAE) do aludido colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

§ 2º

.....

IV - o juiz coordenador da Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ);

.....

VIII - o secretário de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;

....." (NR)

"Art. 5º A Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC) será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) da CI.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente